



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
2924/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM
INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SENHOR GONÇALO
JOSÉ DA SILVA**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município, a Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com interveniência da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.481/0001-70, representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, brasileira, portadora do CPF nº 049.077.394-00 e RG nº 2008948 – SEDS/AL, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e, do outro lado o Sr. **GONÇALO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 033.168.154-49, residente e domiciliado no Povoado Mata D'água, s/n, Mata D'água, Girau do Ponciano, Alagoas, CEP 57.360-000, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem rescindir o Contrato nº 2924/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem como objeto a Rescisão do Contrato nº 2924/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, pois o referido imóvel não atende mais as necessidades da Administração Pública, nada mais tendo a reclamar uma a outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, exceto no que diz respeito a revitalização do referido imóvel, para fins de cumprimento da Cláusula Nona do contrato ora rescindido.

Parágrafo Único – Caberá ao Município quitar os aluguéis que restarem em aberto até a data de assinatura deste Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Rescisão vigorará a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de pagamento das obrigações remanescentes, correrão à conta do Programa de Trabalho 05.51.08.244.2030.6013 – Manutenção do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa – 3.3.90.36.2000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento, fica eleito o foro de Arapiraca-AL.

E, por estarem assim de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam o presente em 3 vias de igual teor.

Arapiraca, 15 de julho de 2022


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito
Locatário


Fabrícia Silva Araújo Galindo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Interveniente


Gonçalo José da Silva
Locador


Edney José Gomes de Oliveira
Gestor